MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Processo Administrativo nº 23063.001733/2026-70

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ, CNPJ 42.441.758/0001-05, por meio do(a) Seção de Administração e Compras do Campus Valença, sediado(a) Rua Voluntários da Pátria, 305, bairro Belo Horizonte, na cidade de Valença/RJ , CEP 27600-845, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 04/11/2026

Hora Inicial: 10:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de materiais de manutenção predial para o Campus Valença do CEFET/RJ conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 28 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Para os itens 1 a 28 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

2.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar

a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.4 e 2.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.9.4 e 2.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.6 ou 4.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Marca.

5.1.2. Fabricante.

5.1.3. Valor expresso em Reais (R$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	01 ao 28	Unitário

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
1	01 ao 28	R$ 0,05

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação , sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o , auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

6.21.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.1. empresas brasileiras;

6.22.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, e

7.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

7.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam

contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou qualquer meio eletrônico idôneo e legalmente aceito, desde que apresentados tempestivamente e em conformidade com este Edital.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de

informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

8.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob

pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://suap.cefet-rj.br/processo_eletronico/visualizar_processo/935a077d-29fd-4e92-b5f8-c968ba288c19/

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou

adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: licitacoes@cefet-rj.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.cefet-rj.br/index.php/licitacoes-e-contratos-valenca

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13. 11. 1. 1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.11.3. ANEXO III - Termo de Ciência e concordância

13.11.4. ANEXO IV - Modelo de proposta

13.11.5. ANEXO V - Modelo de ordem de fornecimento

Rio de Janeiro, 28/09/2026



Assinado de forma digital por MAURICIO SALDANHA MOTTA:94977135768
Dados: 2026.10.07 16:21:24 -03'00'

.....

Maurício Saldanha Motta
Diretor-Geral

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: SET/2026

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Código de Identificação Ger@AGU: 3b367e1787669892364

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Termo de Referência 187/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
187/2026	153010-MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S. FONSECA/RJ	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA	28/09/2026 16:49 (v 0.13)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23063.001733/2026-70

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 23063.001733/2026-70)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de manutenção predial para o Campus Valença do CEFET/RJ, visando assegurar a adequada conservação das instalações físicas, bem como a continuidade dos serviços administrativos, acadêmicos e operacionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (*)	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1 /2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA E FECHAMENTO RÁPIDO	443645	UNIDADE	4	R$ 32,05	R$ 128,20
	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO					

2	BICA MÓVEL, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LONGA, APLICAÇÃO COZINHA	443759	UNIDADE	10	R$ 44,69	R$ 446,90
3	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/ BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO COZINHA	381092	UNIDADE	5	R$ 42,50	R$ 212,50
4	Válvula de descarga para mictório horizontal de fechamento automático com temporizador, material metal, tratamento superficial cromado, bitola 1/2´, características adicionais: acionamento hidromecânico. (MARCA SUGERIDA: Deca ou similar)	351596	UNIDADE	10	R$ 53,68	R$ 536,80
5	Reparo de Válvula para sistema de descarga, medida de 1.1/4". (MARCA SUGERIDA: Oriente ou similar)	627260	UNIDADE	2	R$ 38,61	R$ 77,22
6	Reparo de Válvula para sistema de descarga, medida de 1.1/4", (MARCA SUGERIDA: Deca ou similar).	625416	UNIDADE	4	**R$ 73,50**	R$ 294,00
	Reparo de Válvula para sistema de descarga,					

7	medida de 1.1/4", (MARCA SUGERIDA: Docol ou similar).	411187	UNIDADE	4	R$ 48,20	R$ 192,80
8	Luva PVC eletroduto 3 /4" soldável cinza	333811	UNIDADE	5	R$ 2,06	**R$ 10,30**
9	Curva 90º , PVC encaixe, eletroduto 3/4"	343129	UNIDADE	5	R$ 2,88	R$ 14,40
10	Eletroduto PVC rígido, antichama, roscável, preto, 2", classe A, 3,00 m comprimento	336242	UNIDADE	10	R$ 23,53	R$ 235,30
11	Unidut e/ou box reto aço galvanizado de saída 3/4"	622102	UNIDADE	200	R$ 4,00	R$ 800,00
12	Plug de tomada (Macho) 2P+T de 10A; para 3 pinos; PVC	421483	UNIDADE	50	R$ 4,39	R$ 219,50
13	Plug de tomada macho 2P+T de 20A; para 3 pinos; PVC	420207	UNIDADE	50	R$ 5,00	R$ 250,00
14	Tomada completa simples: 2p + t. 10A. - 127V.	470165	UNIDADE	50	R$ 5,10	R$ 255,00
15	Tomada completa simples: 2p + t. 20A. - 127V.	455093	UNIDADE	50	R$ 7,00	R$ 350,00
16	Conjunto Interruptor 1 seção (interruptor mais tampa) 10 A, branco, plastico ABS, com caixas 4x2" de sobrepor.	344876	UNIDADE	10	R$ 6,30	R$ 63,00

17	Boia para caixa d'água de 3", haste metálica de latão e balão de latão. Pressão de até 140 m.c. a.	278222	UNIDADE	10	R$ 128,30	R$ 1.283,00
18	FILTRO REFIL VIDA ÚTIL: 4.000 litros; VAZÃO MÁXIMA: 60 litros/hora; VAZÃO NOMINAL: 60 litros /hora; RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: Classe C (de 5 a 15 µm), COM REDUÇÃO DE CLORO; SEM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA; PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 29 a 392 kPa; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 1 a 40 °C; DIMENSÕES APROXIMADAS: 168 x 76 x 76 mm; PESO APROXIMADO: 0,246 kg; COMPOSIÇÃO: Polipropileno e Carvão ativado com prata coloidal.: Refil PA200 – Código 1090A do Planeta Água ou similar.	625289	UNIDADE	10	R$ 32,25	R$ 322,50
19	Eletroduto de aço galvanizado 3/4" 3,00 m comprimento	397126	UNIDADE	200	R$ 21,45	R$ 4.290,00
20	Tomada completa sistema X 10 A 127V	399230	UNIDADE	50	R$ 6,59	R$ 329,50
21	Tomada completa sistema X 20 A 127V	399230	UNIDADE	50	R$ 6,71	R$ 335,50
22	Plug Fêmea Preto 10A 250V 3 Pinos.	423977	UNIDADE	50	R$ 4,10	R$ 205,00

23	Plug Fêmea Preto 20A 250V 3 Pinos.	422690	UNIDADE	50	R$ 4,64	R$ 232,00
24	Tomada de embutir completa 2P+T, condulete - 10A/127V	440980	UNIDADE	50	R$ 4,50	R$ 225,00
25	Tomada de embutir completa 2P+T, condulete - 10A/220V	440980	UNIDADE	50	R$ 4,50	R$ 225,00
26	Filtro REFIL VIDA ÚTIL: 1500 litros; VAZÃO NOMINAL: 40 litros /hora; RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: Classe III (de 5 a 15 µm), COM REDUÇÃO DE CLORO; SEM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA; PRESSÃO MÍNIMA /MÁXIMA: 2 a 40 MCA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 1 a 40°c COMPOSIÇÃO: Polipropileno e Carvão ativado - Aplicação: Bebedouro Masterfrio	449088	UNIDADE	20	R$ 29,60	R$ 592,00
27	TORNEIRA PARA BEBEDOURO VÁLVULA COPO, CORPO EM METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO: BEBEDOURO LIBELL	483175	UNIDADE	4	R$ 37,19	R$ 148,76
28	ADESIVO SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE À BASE DE POLIURETANO (PU40)	478948	EMBALAGEM 400 GRAMA	10	R$ 16,90	R$ 169,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.4. O prazo de vigência da contratação O prazo de vigência será de **04 (quatro)** meses contados do(a) aceite da Nota de Empenho referente à contratação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art 95 da Lei nº 14.133 /21, visto que o valor é inferior ao limite das modalidades de licitação, previsto no inciso II do art.75 da Lei, considerando ainda a Orientação Normativa AGU nº 84 de 17/05/2024:

I - É possível a substituição do instrumento de contrato a que alude o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, por outro instrumento mais simples, com base no art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal, sempre que:

a) o valor de contratos relativos a obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores se encaixe no valor atualizado autorizativo da dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021; ou

b) o valor de contratos relativos a compras e serviços em geral se encaixe no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

II - Não importa para a aplicação do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa.

1.7. Havendo divergência entre a especificação do material constante no Termo de Referência e a descrição contida no Catálogo de Materiais (CATMAT) do SIASG, deverá prevalecer a especificação do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:
I) ID PCA no PNCP: 42441758000105-0-000001/2026
II) Data de publicação no PNCP: 28/01/2025
III) Id do item no PCA:

Identificador da Futura Contratação	Código da Classificação Superior (Classe/Grupo)	Nome da Classificação Superior (Classe/Grupo)	Código do PDM do Item	Nome do PDM do Item
153010-98 /2026	4610	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	7451	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA
153010-20 /2026	8040	ADESIVOS	2107	ADESIVO USO GERAL

153010-98 /2026	4610	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	7451	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA
153010-20 /2026	5935	CONECTORES ELÉTRICOS	14963	CONEXÃO ELETRODUTO
153010-20 /2026	5975	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	14343	CURVA ELETRODUTO
153010-20 /2026	5975	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	6462	ELETRODUTO
153010-20 /2026	5975	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	15599	LUVA ELETRODUTO
153010-20 /2026	5935	CONECTORES ELÉTRICOS	480	PLUGUE
153010-20 /2026	9390	PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS	484	TOMADA
153010-20 /2026	4610	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	3488	PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA
153010-20 /2026	4510	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	11649	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA
153010-20 /2026	4510	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12820	TORNEIRA
153010-20 /2026	4510	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	16403	VÁLVULA DESCARGA

153010-144 /2026	4610	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	7451	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA
153010-20 /2026	5935	CONECTORES ELÉTRICOS	14963	CONEXÃO ELETRODUTO
153010-20 /2026	5975	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	14343	CURVA ELETRODUTO
153010-20 /2026	5975	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	6462	ELETRODUTO
153010-20 /2026	5975	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	15599	LUVA ELETRODUTO
153010-20 /2026	5935	CONECTORES ELÉTRICOS	480	PLUGUE
153010-20 /2026	9390	PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS	484	TOMADA
153010-20 /2026	8040	ADESIVOS	2107	ADESIVO USO GERAL
153010-20 /2026	4610	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	3488	PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA
153010-20 /2026	4510	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	11649	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA
153010-20 /2026	4510	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12820	TORNEIRA
153010-20 /2026	4510	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	16403	VÁLVULA DESCARGA

153010-20 /2026	8040	ADESIVOS	2107	ADESIVO USO GERAL

IV) Classe/Grupo: Conforme acima
V) Identificador da Futura Contratação: 20/2026 e 98/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
4.1.1. Os bens descritos no presente Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir os critérios de sustentabilidade ambiental elencados no art. 4º do Decreto n° 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, observando-se: a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; o baixo impacto sobre recursos naturais; a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, quando couber; e a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

4.1.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19 de janeiro de 2010:
4.1.2.1. – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
4.1.2.2. – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
4.1.3. Caso necessário, poderá ser solicitada a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências estabelecidas.

4.1.4. O presente Termo de Referência está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável do CEFET/RJ 2024 2028, conforme tópico 14 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência e conforme determina o art. 7º da IN SEGES/ME nº 81 /2022.

Indicação de marca ou modelo.

4.2. A eventual indicação de marca e modelo na especificação dos itens tem caráter meramente referencial, sendo utilizada exclusivamente como parâmetro de qualidade e/ou para facilitar a descrição do objeto, não implicando restrição à competitividade.

4.2.1. Destaca-se que, no caso dos itens de manutenção predial, especialmente reparos e válvulas de descarga, bem como filtros e torneiras de bebedouros, a referência de marca também se justifica pela necessidade de

compatibilidade com os equipamentos e sistemas já existentes nas instalações da instituição, a fim de assegurar o adequado funcionamento, vedação e durabilidade dos componentes substituídos.

4.2.2. Para todos os itens em que houver indicação de marca como referência, serão adotadas as expressões “ou equivalente”, “ou similar” ou “ou de melhor qualidade”, nos termos do Acórdão nº 2300/2007 – Plenário/TCU, sendo obrigatória a aceitação de produtos que comprovem desempenho e qualidade compatíveis com as especificações exigidas.

4.2.3. A comprovação da equivalência poderá ser exigida mediante apresentação de documentação técnica idônea, tais como catálogos, fichas técnicas, certificações ou outros elementos que demonstrem o atendimento às especificações exigidas.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência:

4.5. Os objetos da contratação constantes nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 enquadram-se nas margens de preferência normal de 10%, e o item 16 enquadra-se na margens de preferência normal de 10% e adicional de 10%, previstas no Decreto nº 11.890/2024 e na Resolução SEGES-CICS /MGI nº 9 /2026, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, observada a comprovação, pelo licitante, do atendimento às regras de origem e de qualificação exigidas pela regulamentação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria, número 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ. Horário: das 09: 00 às 16:00 horas. Telefone: (24) 2453-0213.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Suprimido. Justificativa: Item suprimido por não se aplicar à natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, cujas obrigações e critérios de fiscalização já se encontram definidos neste Termo de Referência.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. Suprimido. Justificativa: Item suprimido por não se aplicar à natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, não havendo necessidade de definição de rotinas específicas de fiscalização além das já previstas neste Termo de Referência
6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:
6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. **Multa:**

7.2.4.1. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **15**% (**quinze** por cento) a **20** % (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **12**% (**doze** por cento) a **14**% (**quatorze** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **10**% (**dez** por cento) a **12**% (**doze** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **08** % (**oito** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **05**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou

indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08(oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA /IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento
8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito
8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de

habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30.1. Justificativa para escolha do índice:

8.30.1.1. Considerando que o reajustamento de preços pode se dar sob a forma de reajuste por índices gerais, específicos ou setoriais, de acordo com o objeto da contratação aplicável sempre que for possível identificar a variação nominal dos custos do contrato administrativo.

8.30.1.2. Considerando a Lei 10.192/2001 (artigos 1º e 2º), o reajuste por índices oficiais é admitido, desde que não estipulado com periodicidade inferior a um ano, e deve observar o índice geral, específico ou setorial que foi definido no edital e no contrato administrativo, de acordo com as particularidades do objeto contratado;

8.30.1.3. Não foi identificado índice específico ou setorial com relação ao objeto da aquisição. Então, diante das considerações acima na execução do objeto, entende-se que: O IPCA ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO é recomendado como padrão geral, uma vez que apresenta foco em estabilidade e previsibilidade, reflete o custo geral da economia, refletindo diretamente a variação dos preços de bens de consumo final, compatível com a natureza do objeto contratado. **P**odendo assim ser utilizado na futura contratação do objeto do processo em tela, inclusive, por perceber que este índice é bastante utilizado neste tipo de objeto pela Administração Pública Federal.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Suprimido.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral, tendo em vista que o objeto está claramente definido neste documento e anexos, que estimam com adequado nível de precisão e detalhamento as especificações e o quantitativo da contratação e que os laboratórios já dispõem de estrutura para utilização e armazenagem dos itens.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Considerando o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, não será exigida a qualificação econômico-financeira.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 12.443,33 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

10.1.1. Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam em documento anexo ao Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 15244/153010
II) Fonte de recursos: 1000000000
III) Programa de trabalho: 229574
IV) Elemento de despesa: 339030; e
V) Plano interno: V20RLN01CCN

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de licitação, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. **O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

2.2. **O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.**

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;se houver

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 07(sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro/RJ, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital de licitação, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere ao Pregão Eletrônico nº xxxxx, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Declara também que aceita a Nota de Empenho nº..... como instrumento substitutivo ao Termo de Contrato, sendo aplicáveis ao referido instrumento de contratação as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PEDRO RONALDO VENTURA LOURES

Chefe da SUPRE-VA - Integrante técnico/Requisitante da EPC

Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 16:49:37.

WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Administrador - Integrante Administrativo da EPC

Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 14:53:30.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 92-2026 com anexos.pdf (708.0 KB)
- Anexo II - MR 110-2026.pdf (92.78 KB)

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 92/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23063.001733/2026-70

2. Descrição da necessidade

2.1. Em atendimento à designação da Portaria n° 688/CEFET-RJ de 13 de abril de 2026, a Equipe de Planejamento da contratação elaborou o presente estudo, visando assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, em todas as etapas e em consonância com a Instrução Normativa n° 58 de 08 de agosto de 2022 da SEGES.

2.2. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de materiais destinados à manutenção predial do Campus Valença, visando assegurar a adequada conservação das instalações físicas, bem como a continuidade dos serviços administrativos, acadêmicos e operacionais.

2,3. A manutenção predial constitui atividade essencial para garantir a segurança estrutural das edificações, a salubridade e condições adequadas de uso dos ambientes, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais, evitando interrupções por falhas estruturais ou operacionais. A ausência ou insuficiência de materiais de manutenção compromete a realização de reparos preventivos e corretivos, podendo resultar em Agravamento de danos estruturais, Aumento de custos futuros (manutenção mais onerosa) e Riscos à integridade física de servidores, discentes e usuários.

2.4. A aquisição dos materiais propostos está diretamente relacionada às demandas rotineiras identificadas pelas equipes responsáveis pela manutenção, conforme levantamento prévio de necessidades, destinando-se às atividades de reparos em instalações elétricas, hidráulicas e civis, conservação de estruturas e acabamentos, Manutenção preventiva de edificações, bem como atendimento a pequenas demandas emergenciais.

2.5. Os filtros de bebedouro (itens 18 e 26 constantes na descrição dos requisitos da contratação) constituem insumos de manutenção de equipamentos de fornecimento de água potável, vinculados à infraestrutura hidráulica da unidade, mas não se caracterizam como elementos estruturantes da infraestrutura predial. Tais itens vêm a promover a remoção de impurezas e partículas da água destinada ao consumo humano, contribuindo para a garantia da potabilidade, segurança sanitária e qualidade da água disponibilizada a alunos, servidores e visitantes.

2.6. O adesivo selante elástico à base de poliuretano PU40 (item 28 constante na descrição dos requisitos da contratação), constitui insumo de aplicação em serviços de manutenção e execução predial, destinado à vedação e colagem de elementos construtivos, não sendo considerado componente estrutural da infraestrutura da unidade.

2.7. A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), bem como ao planejamento da área administrativa e de infraestrutura do campus e à necessidade de atendimento contínuo das demandas operacionais.

2.8. Ademais, a aquisição planejada e sistemática desses itens favorece a racionalização dos recursos públicos, possibilitando a padronização dos materiais, a manutenção de estoque mínimo adequado, a redução de desperdícios e a diminuição de aquisições emergenciais. Tal iniciativa está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.Desta forma, tal contratação acaba por atender ao interesse público ao viabilizar a adequada manutenção dos bens públicos.

2.9. Em razão dos motivos acima elencados, resta comprovada a essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previstos no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015.

2.10. Conforme fluxo de processos implementados, a Direção Geral é a Autoridade Competente responsável pela aprovação das fases de planejamento e da licitação, que culmina na homologação do certame. Assim, todos essas etapas são aprovadas pelo Diretor Geral do CEFET/RJ.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As especificações dos materiais demandados e seus respectivos requisitos mínimos de qualidade seguem na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (*)	UND Padrão	CATMAT	QTD
1	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA E FECHAMENTO RÁPIDO	Unidade	443645	4
2	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO BICA MÓVEL, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LONGA, APLICAÇÃO COZINHA	Unidade	443759	10
3	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/ BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO COZINHA	Unidade	381092	5
4	Válvula de descarga para mictório horizontal de fechamento automático com temporizador, material metal, tratamento superficial cromado, bitola 1/2´, características adicionais: acionamento hidromecânico. (MARCA SUGERIDA: Deca ou similar)	Unidade	351596	10
5	Reparo de Válvula para sistema de descarga, medida de 1.1/4". (MARCA SUGERIDA: Oriente ou similar)	Unidade	627260	2
6	Reparo de Válvula para sistema de descarga, medida de 1.1/4", (MARCA SUGERIDA:	Unidade	625416	4

	Deca ou similar).			
7	Reparo de Válvula para sistema de descarga, medida de 1.1/4",(MARCA SUGERIDA: Docol ou similar).	Unidade	411187	4
8	Luva PVC eletroduto 3/4" soldável cinza	Unidade	333811	5
9	Curva 90º , PVC encaixe, eletroduto 3/4"	Unidade	343129	5
10	Eletroduto PVC rígido, antichama, roscável, preto, 2", classe A, 3,00 m comprimento	Unidade	336242	10
11	Unidut e/ou box reto aço galvanizado de saída 3/4"	Unidade	622102	200
12	Plug de tomada (Macho) 2P+T de 10A; para 3 pinos; PVC	Unidade	421483	50
13	Plug de tomada macho 2P+T de 20A; para 3 pinos; PVC	Unidade	420207	50

14	Tomada completa simples: 2p + t. 10A. - 127V.	Unidade	470165	50
15	Tomada completa simples: 2p + t. 20A. - 127V.	Unidade	455093	50
16	Conjunto Interruptor 1 seção (interruptor mais tampa) 10 A, branco, plastico ABS, com caixas 4x2" de sobrepor.	Unidade	344876	10
17	Boia para caixa d'água de 3", haste metálica de latão e balão de latão. Pressão de até 140 m.c.a.	Unidade	278222	10
18	FILTRO REFIL VIDA ÚTIL: 4.000 litros; VAZÃO MÁXIMA: 60 litros/hora; VAZÃO NOMINAL: 60 litros/hora; RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: Classe C (de 5 a 15 µm), COM REDUÇÃO DE CLORO; SEM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA; PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 29 a 392 kPa; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 1 a 40 ° C; DIMENSÕES APROXIMADAS: 168 x 76 x 76 mm; PESO APROXIMADO: 0,246 kg; COMPOSIÇÃO: Polipropileno e Carvão ativado com prata coloidal.: Refil PA200 – Código 1090A do Planeta Água ou similar.	Unidade	625289	10
19	Eletroduto de aço galvanizado 3/4" 3,00 m comprimento	Unidade	397126	200

20	Tomada completa sistema X 10 A 127V	Unidade	399230	50
21	Tomada completa sistema X 20 A 127V	Unidade	399230	50
22	Plug Fêmea Preto 10A 250V 3 Pinos.	Unidade	423977	50
23	Plug Fêmea Preto 20A 250V 3 Pinos.	Unidade	422690	50
24	Tomada de embutir completa 2P+T, condulete - 10A/127V	Unidade	440980	50
25	Tomada de embutir completa 2P+T, condulete - 10A/220V	Unidade	440980	50
26	Filtro REFIL VIDA ÚTIL: 1500 litros; VAZÃO NOMINAL: 40 litros/hora; RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: Classe III (de 5 a 15 µm), COM REDUÇÃO DE CLORO; SEM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA; PRESSÃO MÍNIMA/MÁXIMA: 2 a 40 MCA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 1 a 40°c COMPOSIÇÃO: Polipropileno e Carvão ativado - Aplicação: Bebedouro Masterfrio	Unidade	449088	20
27	TORNEIRA PARA BEBEDOURO VÁLVULA COPO, CORPO EM METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO: BEBEDOURO LIBELL	Unidade	483175	4
28	ADESIVO SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE À BASE DE	Embalagem	478948	10

	POLIURETANO (PU40)	400 Grama		

4.2. Todos os itens enquadram-se como bens comuns, conforme inciso XIII, do art. 6°, da Lei 14.133, de 2021:Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

4.3. A indicação de marca e modelo na especificação, quando eventualmente utilizadas, servem como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade e/ou compatibilidade mínimo almejado.

4.4. Para todos os itens que apresentam a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, foram seguidas das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" (Acórdão 2300/2007 Plenário).

4.5. A entrega dos itens deverá ser efetuada, em remessa única, no prazo de até 30 dias corridos.

4.6. Local de entrega: A entrega deverá ser realizada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 10h às 17h. Tel. (24) 2453-0214.

4.7. Deverá ser prestada garantia dos materiais pelo período mínimo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor, de acordo com o objeto, contado a partir do recebimento definitivo e ateste da nota fiscal. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.

Com relação aos critérios de sustentabilidade:

4.8. Em consulta ao guia Nacional de Sustentabilidade 08 edição, outubro de 2025, não foram observadas com relação aos itens demandados neste estudo, disposições nas guias específicas.

4.9. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

Fase do Ciclo de Vida	Critérios de Sustentabilidade Aplicáveis
Produção	• Utilização de matériasprimas recicladas, recicláveis ou de origem renovável, sempre que possível. • Ausência de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde humana e ao meio ambiente. • Conformidade com normas sanitárias, ambientais e técnicas vigentes.• Processos produtivos que reduzam consumo de água, energia e geração de resíduos. • Prioridade para utensílios reutilizáveis com maior durabilidade e resistência
Distribuição	• Uso de embalagens reduzidas, recicláveis ou reutilizáveis. • Preferência por embalagens coletivas em detrimento de embalagens excessivamente fracionadas.
Uso	• Adequação do produto à finalidade pretendida, evitando descartes prematuros. • Garantia de higiene, segurança sanitária e funcionalidade durante o uso. • Possibilidade de uso racional e controlado, reduzindo desperdícios • Para utensílios reutilizáveis, facilidade de higienização e manutenção, prolongando a vida útil.
Destinação final	• Preferência por materiais descartáveis biodegradáveis, compostáveis ou recicláveis, quando compatíveis com o uso. • Identificação clara quanto à possibilidade de reciclagem ou descarte adequado. • Facilitação da segregação dos resíduos sólidos, conforme normas ambientais vigentes. • Possibilidade de reciclagem ou reaproveitamento ao final da vida útil dos utensílios.

4.10. Assim deverão ser adotadas, quando cabíveis, práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN 01, de 19 de janeiro de 2010, em seu artigo 5°, a saber:

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais preferencialmente recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.11. Na especificação dos itens, quando cabível, buscou-se a opção por materiais de melhor qualidade, que garantem durabilidade, maior vida útil e reduzem a necessidade de reposição frequente.

4.12. Justifica-se a inclusão desses critérios, conforme abaixo:

a) O critério relacionado à embalagem busca minimizar os impactos ambientais associados ao uso excessivo demateriais de acondicionamento, ao mesmo tempo em que assegura a integridade dos bens durante o transporte e oarmazenamento. A preferência por embalagens recicláveis e com menor volume contribui para a redução de resíduossólidos, otimização da logística, melhor aproveitamento dos espaços de armazenamento e diminuição de custosindiretos para a Administração.

b) A vedação à presença de substâncias perigosas em concentrações superiores às estabelecidas pela DiretivaRoHS justifica-se pela necessidade de proteger a saúde dos usuários e o meio ambiente, especialmente quanto àexposição a metais pesados e compostos químicos nocivos.Esse critério é particularmente relevante para bens utilizados em ambientes educacionais e laboratoriais, pois reduzriscos de contaminação, intoxicação e impactos negativos no descarte final dos produtos.

Subcontratação

4.13. Considerando que não há previsão de possibilidade de subcontratação para fornecimento de bens quando não houver a prestação de serviços acessórios, não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Considerando que os itens são de pronta entrega e que o pagamento será realizado somente após o efetivo recebimento e aceitação dos produtos; considerando que a garantia pode adicionar despesas aos licitantes, com potencial, inclusive, para limitar o universo de interessados e onerar os custos repassados à Administração, já que osvalores adicionados pelos fornecedores seriam repassados ao contratante; considerando também que a demanda contempla bens comuns e de baixa complexidade com baixo risco atrelado ao seu fornecimento dos itens econsiderando que a exigência de garantia pode estimular o desinteresse das empresas, e reduzir o número departicipantes, valendo-se da discricionariedade da administração, decidiu-se pela não exigência da garantiacontratual.

Requisitos de qualificação econômica- financeira

4.15. Não haverá exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira em razão do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal e do inciso III do artigo 70, uma vez que são itens para entrega imediata.

Requisitos de qualificação técnica

4.16. Não haverá exigência de requisitos de qualificação técnica em razão do disposto no art. 37, XXI, da ConstituiçãoFederal e do inciso III do artigo 70, uma vez que são itens para entrega imediata.

Requisitos de habilitação jurídica:

4.17. Serão exigidos os requisitos estabelecidos no modelo padrão de termo de referência elaborado pela Câmara deLicitações.

Garantia

4.18. O prazo de garantia contratual dos materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Da Vigência Contratual

4.19. O prazo da contratação será de 4 meses, nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Transição Contratual

4.20. Não haverá necessidade de procedimentos de transição contratual.

4.21. Não foi identificada a necessidade de amostras, nem de indicação de marcas.

4.22. DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.221.1 De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto;

4.22.2. Assim, não poderá participar consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente serviço;

4.22.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que osserviços podem ser realizados individualmente por diversas empresas no mercado. Também não está presente o grande vulto da contratação, pois o valor total estimado é inferior ao estabelecido pela lei para as licitaçõesclassificadas como de grande vulto;

4.22.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é amedida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade emoralidade.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme alínea a do inciso III do art. 9º da IN 58/2022, foram analisadas, contratações semelhantes de outros órgãos e entidades.

5.2. Quanto à aquisição deste tipo de material pela administração pública, podemos apontar os seguintes fatos:

a) O objeto demandado possui muitas contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

b) O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

c) Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não é necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

5.3. Da Justificativa para escolha da solução de aquisição dos itens:

Os materiais de manutenção predial caracterizam-se como bens de uso contínuo e recorrente, indispensáveis ao funcionamento rotineiro das atividades institucionais. Assim, a sua necessidade não é eventual nem temporária, mas permanente e previsível, o que torna a aquisição a alternativa mais vantajosa para a Administração. Assim, de um modo geral não foram identificadas variações relevantes. A variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa e;

5.4. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.5. Diante dessas características, recomenda-se a realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, por se mostrar o mais adequado à natureza do objeto. Tal critério favorece a competitividade, amplia a participação de fornecedores— inclusive de pequeno e médio porte — e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Os itens a serem adquiridos consistem em materiais de manuenção predial, amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas padronizadas e objetivamente definidas no instrumento convocatório. Trata-se de bens que não demandam avaliação de desempenho complexo, inovação tecnológica ou diferenciação qualitativa significativa entre os fornecedores, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade, funcionalidade e segurança previamente estabelecidos. Nesse contexto, o critério menor preço por item revela-se o mais adequado, pois permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa individualmente para cada produto, assegurando flexibilidade na contratação e ampliando a competitividade do certame. Tal critério possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, que podem concorrer apenas nos itens que integram sua linha regular de fornecimento, sem a necessidade de ofertar a totalidade do objeto.

5.6. A opção por não adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação fundamenta-se na análise das características do objeto, da demanda identificada e dos princípios da eficiência e da economicidade, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Verificou-se que a demanda pelos itens de manutenção predial, no caso em questão é previamente definida e integral, não havendo necessidade de contratações futuras ou parceladas durante a vigência contratual. As quantidades necessárias foram estimadas com base em critérios técnicos e refletem a totalidade da necessidade da Administração para o período considerado, inexistindo incerteza quanto ao consumo ou demanda variável que justificasse a utilização do SRP.

Adicionalmente, considerando que os itens possuem quantidades relativamente pequenas, a realização de pedidos parcelados, característica inerente ao SRP, tenderia a onerar os custos logísticos, especialmente no que se refere a fretes e prazos de entrega. O fracionamento das entregas pode elevar o custo unitário dos produtos, uma vez que fornecedores costumam repassar os custos logísticos adicionais ao preço final, reduzindo a vantajosidade da contratação para a Administração.

A contratação com entrega integral permite, nesse caso, maior eficiência operacional, simplifica a gestão contratual, reduz a necessidade de múltiplas autorizações de fornecimento e possibilita a diluição dos custos de transporte em uma única remessa, resultando em melhor custo-benefício.

Cumpre destacar, ainda, que a adoção do SRP, neste contexto específico, poderia gerar complexidade administrativa desnecessária, sem a correspondente vantagem econômica ou operacional, contrariando os princípios da racionalização dos procedimentos e da boa gestão dos recursos públicos.

Da verificação da incidência de qualquer das hipóteses do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015

5.7. Foi verificada acerca da incidência de qualquer das hipóteses do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015 e não se verificou razões para afastamento do tratamento diferenciado. Para os itens da contratação em tela há inúmeros fornecedores capazes de atender e cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, de modo que o tratamento diferenciado não se mostra prejuízo para a Administração. Ressalta-se que as contratações anteriores dessas classes de materiais, no âmbito do campus Valença, já foram dedicadas exclusivamente à ME/EPP /Equiparadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo, abrange a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo, compreendendo material elétrico e material hidráulico, nas condições, especificações e quantidades descritas na Descrição da necessidade e com observância dos critérios de Sustentabilidade Ambiental.

6.2. Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas objetivamente definidas, não demandando soluções customizadas ou de elevada complexidade. Dessa forma, é adequada a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, o que favorece a competitividade, amplia a participação de fornecedores e assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade, uma vez que todos os produtos deverão atender integralmente às exigências técnicas, sanitárias e de segurança estabelecidas no instrumento convocatório.

6.3. A opção pela aquisição com fornecimento integral, em detrimento da utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), mostrou-se mais adequada às características da contratação. Trata-se de itens com demanda previamente definida e quantitativos reduzidos, circunstâncias que tornam antieconômico o uso do SRP, cuja adoção é mais indicada para demandas futuras, incertas ou com necessidade de fornecimento parcelado.

6.4. A contratação com fornecimento em remessa única proporciona maior eficiência administrativa, redução de custos logísticos e de transporte, melhor previsibilidade orçamentária e imediata disponibilização dos insumos para uso acadêmico, evitando fracionamentos desnecessários e simplificando a gestão contratual.

6.5. A entrega dos itens deverá ser efetuada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, CEP 27600-845 Valença - RJ das 09h às 16h. Tel. (24) 2453-0214.

6.6. A entrega dos materiais deverá ser realizada em remessa única, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.7. A contratada deverá prestar garantia dos materiais pelo período mínimo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor, de acordo com o objeto, contado a partir do recebimento definitivo e ateste da nota fiscal. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.

6.8. A contratada deverá fornecer, durante a vigência do prazo de garantia, meios de comunicação, tais como: e-mails, telefones fixos e celulares, para que a contratante acione a devida assistência em caso de problemas com o objeto.

6.9. O prazo de vigência da contratação é de 04 meses a contar da assinatura do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, nos termos do artigo 105 da lei 14.133/2021.

6.10. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6.11. Serão observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à redução de resíduos, uso racional de materiais e adequação ao ciclo de vida dos produtos, nos termos da legislação vigente, sem restrição indevida à competitividade.

6.12. Não haverá exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, considerando o inciso III do artigo 70 da lei 14.133, uma vez que são itens para entrega imediata.

6.13. Não será exigida garantia contratual, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade, com pagamento condicionado ao recebimento definitivo, o que reduz os riscos para a Administração e evita custos adicionais que possam restringir a competitividade.

6.14. A licitação ou dispensa deverá ser exclusiva para ME e EPP uma vez que os itens que possuem valor total estimado menor que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),segundo o art. 48, inciso I da LC 123/2006.

6.15. Os critérios de aceitação do objeto são os que constam em tópico específico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base em levantamento prévio dos itens disponíveis em estoque, com o objetivo de verificar sua suficiência frente ao consumo projetado para os próximos 12 (doze) meses. Adicionalmente, considerou-se o histórico de consumo dos exercícios anteriores, bem como as demandas futuras previstas, de modo a assegurar maior aderência entre a necessidade real e a quantidade estimada.

7.2. O levantamento também incluiu consulta aos profissionais terceirizados vinculados ao contrato de manutenção predial, os quais contribuíram na identificação dos materiais de maior relevância operacional e na definição de quantitativos mais adequados, tendo em vista a experiência prática na execução dos serviços. Ressalta-se, ainda, que, em função de restrições orçamentárias, houve a priorização dos materiais considerados essenciais à continuidade das atividades de manutenção predial.

7.3. Os quantitativos propostos são suficientes para assegurar a continuidade das atividades de manutenção predial, evitando aquisições emergenciais, que tendem a elevar custos e comprometer o planejamento. Além disso, mostram-se proporcionais e compatíveis com a demanda identificada, não configurando superdimensionamento, especialmente considerando que o fornecimento ocorrerá em entrega única.

7.4. A memória de cálculo, contendo os parâmetros utilizados e a estimativa detalhada de consumo por item, encontra-se apresentada no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 12.443,33

8.1. A estimativa foi realizada com base na Instrução Normativa Seges nº 65, que regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, com base na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21).

Caracterização das fontes consultadas:

8.2. O artigo 5º da referida Instrução descreve os parâmetros a serem utilizados, devendo ser empregados de forma combinada ou não. Para cumprimento do disposto no referido artigo, fora utilizados os parâmetros abaixo:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

8.3. A pesquisa priorizou a identificação de contratações com especificações técnicas compatíveis com os itens definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

8.4. A base da estimativa é composta majoritariamente por preços públicos. Todavia, com o objetivo de ampliar a aderência à realidade de mercado e mitigar riscos de fracasso ou deserção de itens, foram utilizadas, de forma subsidiária, fontes provenientes de sítios eletrônicos especializados nos seguintes casos:

- ausência ou insuficiência de preços públicos compatíveis;
- divergência relevante entre preços públicos e os praticados no mercado;
- inexistência de CATMAT plenamente aderente às especificações demandadas e;
- ocorrência de histórico de insucesso em contratações anteriores.

Método estatístico para a definição do valor estimado:

8.5. Para definição do valor estimado, foram utilizados os métodos estatísticos de média e mediana, adotando-se aquele mais adequado para cada item, de forma a reduzir distorções decorrentes de valores atípicos e assegurar maior fidedignidade à estimativa.

8.6. O relatório detalhado da pesquisa de preços, extraído da ferramenta Pesquisa de Preços do Comprasnet, estará disponível nos autos do processo administrativo, tendo sido anexada a este instrumento contendo os principais parâmetros e resultados da pesquisa, suficiente à compreensão da metodologia adotada, nos termos da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

8.7. A metodologia detalhada de pesquisa de preços, incluindo critérios de seleção das amostras, tratamento de dados e eventuais exclusões de valores discrepantes, descrita em Nota Técnica específica, constará dos autos do processo.

8.8. Não se verificou a necessidade de classificação do orçamento estimado como sigiloso, considerando a natureza dos itens e a inexistência de risco à competitividade do certame.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme, alínea b, do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se ao certame vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. Nesse contexto, o parcelamento revela-se o mais adequado, pois permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa individualmente para cada produto, assegurando flexibilidade na contratação e ampliando a competitividade do certame. Tal critério possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, que podem concorrer apenas nos itens que integram sua linha regular de fornecimento, sem a necessidade de ofertar a totalidade do objeto.

9.3. A escolha pelo parcelamento é especialmente relevante em contratações que envolvem itens diversos, cujas características, custos de produção e logística podem variar significativamente entre si. A adoção do menor preço global, nesse cenário, poderia restringir a competitividade ou resultar em preços menos vantajosos para determinados itens, em razão de compensações entre valores ou da limitação do número de licitantes aptos a fornecer todos produtos simultaneamente.

9.4. Do ponto de vista da economicidade, a aquisição por item permite que a Administração obtenha o menor preço efetivamente praticável para cada bem, evitando a elevação artificial de valores e possibilitando maior controle sobre os custos unitários da contratação. Além disso, o modelo facilita a comparação objetiva das propostas, reduzindo riscos de sobrepreço e contribuindo para a transparência do processo licitatório.

9.5. Assim sendo, verifica-se que, tecnicamente, o escopo contratual é divisível, não havendo óbices, para ser aplicado na presente demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Com o objetivo de identificar a existência de contratações correlatas ou interdependentes, verificou-se que não foi identificada a necessidade de contratações adicionais relacionadas ao objeto. Os materiais a serem adquiridos possuem natureza autônoma, não demandam treinamento específico ou aquisição de acessórios para sua utilização, sendo plenamente compatíveis com os protocolos, a infraestrutura e as instalações já existentes no Campus Valença do CEFET/RJ.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A pretensa contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual da Instituição, estando prevista no sistema PGC, referente ao PCA 2026.

ID do item no PCA

Identificador da Futura Contratação	Código da Classificação Superior (Classe/Grupo)	Nome da Classificação Superior (Classe/Grupo)	Código do PDM do Item	Nome do PDM do Item
153010-98 /2026	4610	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	7451	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA
153010-20 /2026	8040	ADESIVOS	2107	ADESIVO USO GERAL
153010-98 /2026	4610	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	7451	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA
153010-20 /2026	5935	CONECTORES ELÉTRICOS	14963	CONEXÃO ELETRODUTO
153010-20 /2026	5975	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	14343	CURVA ELETRODUTO
153010-20 /2026	5975	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	6462	ELETRODUTO
153010-20 /2026	5975	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	15599	LUVA ELETRODUTO
153010-20 /2026	5935	CONECTORES ELÉTRICOS	480	PLUGUE
153010-20 /2026	9390	PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS	484	TOMADA

153010-20 /2026	4610	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	3488	PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA
153010-20 /2026	4510	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	11649	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA
153010-20 /2026	4510	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12820	TORNEIRA
153010-20 /2026	4510	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	16403	VÁLVULA DESCARGA
153010-144 /2026	4610	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	7451	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA
153010-20 /2026	5935	CONECTORES ELÉTRICOS	14963	CONEXÃO ELETRODUTO
153010-20 /2026	5975	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	14343	CURVA ELETRODUTO
153010-20 /2026	5975	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	6462	ELETRODUTO
153010-20 /2026	5975	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	15599	LUVA ELETRODUTO
153010-20 /2026	5935	CONECTORES ELÉTRICOS	480	PLUGUE
153010-20 /2026	9390	PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS	484	TOMADA

153010-20 /2026	8040	ADESIVOS	2107	ADESIVO USO GERAL
153010-20 /2026	4610	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	3488	PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA
153010-20 /2026	4510	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	11649	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA
153010-20 /2026	4510	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12820	TORNEIRA
153010-20 /2026	4510	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	16403	VÁLVULA DESCARGA
153010-20 /2026	8040	ADESIVOS	2107	ADESIVO USO GERAL

Identificador da futura contratação - 20/2026 e 98/2026

Id pca PNCP:42441758000105-0-000001/2026

11.2. Nos autos do processo constam os respectivos Documentos de Formalização da Demanda (DFD), conforme apresentado no Anexo I.

11.3. A contratação também está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do CEFET/RJ 2024–2028, especialmente no que se refere à racionalização do consumo de materiais, aquisição de insumos com menor impacto ambiental e melhoria da eficiência no uso de recursos institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A solução proposta tem como principal benefício assegurar a aquisição tempestiva dos materiais de manutenção predial, viabilizando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e contribuindo diretamente para a adequada conservação da infraestrutura do campus, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.
12.2. Sob a ótica da economicidade e eficiência, a aquisição planejada dos materiais permite maior celeridade na disponibilização dos insumos necessários às atividades de manutenção, além de mitigar custos adicionais decorrentes de soluções alternativas, tais como locações ou aquisições fracionadas. Destaca-se, ainda, que a realização de compra em escala possibilita melhor aproveitamento dos recursos públicos, com diluição do investimento ao longo da vida útil dos materiais, reduzindo o custo total de posse.
12.3. A contratação com entrega integral dos itens contribui para a racionalização dos custos logísticos, especialmente aqueles relacionados ao frete, ao evitar múltiplas remessas em pequenas quantidades, que tendem a elevar o custo unitário dos produtos. Tal aspecto mostra-se ainda mais relevante considerando as quantidades reduzidas de determinados itens, nos quais o custo de transporte pode representar parcela significativa do valor final da contratação.
12.4. A aquisição antecipada e devidamente planejada reduz a necessidade de compras emergenciais, as quais, historicamente, apresentam menor competitividade e preços menos vantajosos. Ao concentrar a contratação em procedimento único, com critério de julgamento pelo menor preço por item, amplia-se a competitividade entre fornecedores, fortalecendo o poder de negociação da Administração e maximizando a obtenção da proposta mais vantajosa.

12.5. Além disso, a disponibilização prévia dos materiais contribui para a continuidade das atividades institucionais, ao evitar interrupções decorrentes da falta de insumos essenciais, bem como reduz o tempo de resposta das equipes de manutenção. A medida também auxilia na mitigação de riscos operacionais associados à deterioração da infraestrutura, promovendo maior eficiência nas ações de manutenção preventiva e corretiva.

12.5. Além disso, a disponibilização prévia dos materiais contribui para a continuidade das atividades institucionais, ao evitar interrupções decorrentes da falta de insumos essenciais, bem como reduz o tempo de resposta das equipes de manutenção. A medida também auxilia na mitigação de riscos operacionais associados à deterioração da infraestrutura, promovendo maior eficiência nas ações de manutenção preventiva e corretiva.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não foi identificada necessidade de adequações no ambiente físico, uma vez que o Campus Valença do CEFET/RJ já dispõe de infraestrutura adequada para o recebimento, armazenamento e utilização dos materiais objeto da contratação.

13.2. As providências administrativas necessárias concentram-se na adequada instrução processual, elaboração dos artefatos da contratação, bem como no acompanhamento da execução contratual pelos setores responsáveis.

13.3. Os setores requisitantes e responsáveis técnicos deverão atuar no planejamento da contratação e na fase de execução contratual, especialmente no recebimento, conferência e ateste dos materiais.

13.4. Deverá ser elaborado o Mapa de Riscos da contratação, contemplando a identificação, análise e tratamento dos riscos associados, com definição de ações de prevenção e contingência, nos termos das boas práticas de gestão de riscos aplicáveis às contratações públicas, considerando a identificação preliminar realizada no âmbito do presente estudo.

13.5. Deverão ser adotados procedimentos de conferência no recebimento dos materiais, incluindo verificação de conformidade com as especificações, prazo de validade, integridade das embalagens e condições adequadas de armazenamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, embora essencial à manutenção predial, pode gerar impactos ambientais em diferentes etapas do ciclo de vida dos produtos, abrangendo produção, transporte, uso e descarte. Dentre os principais impactos identificados, destacam-se:

14.1. Consumo de recursos naturais

A fabricação de materiais elétricos (como cabos, disjuntores e luminárias) e hidráulicos (como tubos, conexões e válvulas) pode demandar elevado consumo de recursos naturais, incluindo metais (cobre, alumínio), derivados de petróleo (plásticos e PVC) e água, contribuindo para o esgotamento de recursos não renováveis.

14.2. Geração de resíduos sólidos

A utilização e substituição desses materiais podem resultar na geração de resíduos, especialmente embalagens plásticas, sobras de instalação e materiais danificados ou obsoletos, os quais, quando não destinadamente geridos, podem causar impactos ambientais negativos.

14.3. Impactos associados ao descarte inadequado

O descarte incorreto de componentes elétricos e hidráulicos pode ocasionar contaminação do solo e de corpos hídricos, sobretudo no caso de materiais plásticos e metais, que possuem baixa biodegradabilidade e podem liberar substâncias nocivas ao meio ambiente.

14.4. Emissões atmosféricas e impacto logístico

O transporte dos materiais até o local de entrega pode gerar emissões de gases de efeito estufa, especialmente quando realizado em múltiplas remessas de pequeno volume, aumentando a pegada de carbono da contratação.

Medidas Mitigadoras

Com vistas à redução dos impactos ambientais associados, recomendam-se as seguintes medidas:

14.5. Priorizar, sempre que possível, materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como produtos recicláveis, com menor impacto ambiental em sua fabricação ou provenientes de processos produtivos certificados.

14.6. Adotar práticas que incentivem a redução de resíduos, bem como assegurar a correta segregação e destinação de materiais descartados, conforme a legislação ambiental vigente.

14.7. Planejar a aquisição de forma a evitar entregas fracionadas, reduzindo o número de transportes e, consequentemente, as emissões atmosféricas associadas.

14.8. Selecionar materiais com maior vida útil e desempenho adequado, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, o impacto ambiental ao longo do tempo.

14.9. A contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do CEFET/RJ 2024–2028, especialmente quanto:
Eixo 1 | Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços
OB5: Reduzir o consumo e desperdício de água (página 35).
OB6 Reduzir o consumo de energia elétrica..(página 37) .
Eixo 3 | Identificação dos objetos de menor impacto ambiental.
OB17 Promover a cultura da sustentabilidade nos processos de compras, contratações e obras do Cefet/RJ, objetivando racionalizar os gastos públicos e amenizar os impactos ambientais, reduzindo assim a utilização de objetos com considerável impacto ambiental (página 43).
OB18 Realizar compras de materiais/ produtos com maior ciclo de vida possível ou que promovam impactos positivos ou reduzam os negativos (página 43).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico e econômico, não tendo sido identificados impedimentos à sua realização.

15.2. A aquisição dos materiais de manutenção predial mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito do Campus Valença do CEFET/RJ.

15.3. Os itens foram especificados de forma objetiva e padronizada, assegurando a adequada definição do objeto, a comparabilidade entre propostas e o atendimento eficiente das necessidades institucionais.

15.4. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item favorece a ampla competitividade entre fornecedores e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O parcelamento da contratação por itens permite, ainda, a participação de fornecedores especializados, promovendo maior eficiência econômica.

15.5. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara viável a contratação, nos termos da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Administrador - SEACO - Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 10:07:03.

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Administradora da SEACO - Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 10:12:54.

PEDRO RONALDO VENTURA LOURES

Chefe da Subprefeitura do Campus Valença - Integrante Requisitante

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Documentos de formalização de demanda.pdf (171.58 KB)
- Anexo II - Memória de cálculo das quantidades estimadas.pdf (220.94 KB)
- Anexo III - Relatório resumido da pesquisa de preços.pdf (131.74 KB)

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Documento de Formalização da Demanda 323/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 323/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
VALENÇA	30/11/2026 00:00	153010	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Descrição sucinta do objeto

Material de manutenção predial para atender as necessidades do Campus Valença

2. Justificativa de Necessidade

Faz-se necessário um bom estado de conservação da infraestrutura física (salas de aula, laboratórios e demais instalações), capaz de oferecer o devido suporte às atividades acadêmicas e administrativas, e de garantir a segurança e o bem-estar do seu público (interno e externo). Assim sendo, as demandas de materiais elétricos, se justificam uma vez que serão empregados na manutenção e conservação das áreas edificadas e pavimentadas do campus Valença. Isso porque atualmente, os serviços continuados contratados para a manutenção predial contemplam tão somente a mão de obra especializada, não incluindo, entretanto, o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução destes serviços.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Ferragens e suprimentos de eletricidade	Acessório canaleta		1,00	640,80	640,80
2	Fios e cabos elétricos	Cabo elétrico flexível		1,00	920,88	920,88
3	Ferragens e suprimentos de eletricidade	Caixa passagem		1,00	299,40	299,40
4	Conectores elétricos	Caixa tomada		1,00	2.220,00	2.220,00
5	Ferragens e suprimentos de eletricidade	Canaleta		1,00	1.248,60	1.248,60
6	Ferragens e suprimentos de eletricidade	Condulete		1,00	2.486,40	2.486,40
7	Ferragens e suprimentos de eletricidade	Conexão canaleta		1,00	459,00	459,00
8	Conectores elétricos	Conexão eletroduto		1,00	1.107,60	1.107,60
9	Conjuntos elétricos e eletrônicos, placas, cartões e itenscorrelatos	Conjunto elétrico		1,00	224,70	224,70
10	Ferragens e suprimentos de eletricidade	Curva eletroduto		1,00	1.932,60	1.932,60
11	Ferragens E Suprimentos De Eletricidade	Eletroduto		1,00	4.240,80	4.240,80
12	Lâmpadas elétricas	Lâmpada led		1,00	3.052,80	3.052,80
13	Ferragens e suprimentos de eletricidade	Luva eletroduto		1,00	722,40	722,40
14	Ferragens e suprimentos de eletricidade	Mata-juntas canaleta		1,00	706,20	706,20
15	Peças, acessórios e ferramentas para redes de tic	Organizador cabos		1,00	5.535,00	5.535,00
16	Ferragens e suprimentos de eletricidade	Passa fio		1,00	74,49	74,49
17	Conectores elétricos	Pino tomada		1,00	133,50	133,50
18	Conectores elétricos	Plugue		1,00	378,00	378,00
19	Relés e solenóides	Relé fotelétrico		1,00	109,71	109,71
20	Ferragens e suprimentos de eletricidade	Tampa condulete		1,00	1.126,56	1.126,56
21	Bornes, terminais e lâminas terminais	Terminal cabo		1,00	1.176,00	1.176,00
22	Produtos diversos não metálicos	Tomada		1,00	713,10	713,10

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ

Chefe da Subprefeitura do Campus Valença

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Documento de Formalização da Demanda 367/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 367/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
VALENÇA	30/11/2026 00:00	153010	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Descrição sucinta do objeto

Material de manutenção predial para atender as necessidades do Campus Valença

2. Justificativa de Necessidade

Faz-se necessário um bom estado de conservação da infraestrutura física (salas de aula, laboratórios e demais instalações), capaz de oferecer o devido suporte às atividades acadêmicas e administrativas, e de garantir a segurança e o bem-estar do seu público (interno e externo). Assim sendo, as demandas de materiais hidráulicos, se justificam uma vez que serão empregados na manutenção e conservação das áreas edificadas e pavimentadas do campus Valença. Isso porque atualmente, os serviços continuados contratados para a manutenção predial contemplam tão somente a mão de obra especializada, não incluindo, entretanto, o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução destes serviços.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Adesivos	Adesivo Uso Geral		1,00	622,50	622,50
2	Dispositivos E Acessórios Para Instalações Hidráulicas	Assento Vaso Sanitário		1,00	336,60	336,60
3	Anéis, buchas e espaçadores	Bucha redução		1,00	69,00	69,00
4	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	Caixa descarga		1,00	121,24	121,24
5	Acessórios e ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	Conexão hidráulica		1,00	2.480,75	2.480,75
6	Dispositivos E Acessórios Para Instalações Hidráulicas	Conjunto Obturador Caixa Descarga		1,00	70,13	70,13
7	Recepientes Para Uso Doméstico E Comercial	Dispenser Higienizador		1,00	892,25	892,25
8	Recepientes para uso doméstico e comercial	Dispenser papel toalha		1,00	900,00	900,00
9	Dispositivos E Acessórios Para Instalações Hidráulicas	Ducha Higiênica		1,00	224,50	224,50
10	Dispositivos E Acessórios Para Instalações Hidráulicas	Engate Hidráulico		1,00	760,80	760,80
11	Acessórios e ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	Esguicho		1,00	78,00	78,00
12	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	Espude vaso sanitário		1,00	98,25	98,25
13	Mangueiras e tubulações flexíveis	Mangueira jardim		1,00	590,00	590,00
14	Compostos preservativos e vedantes	Massa plástica		1,00	364,95	364,95
15	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	Parafuso		1,00	155,20	155,20
16	Equipamentos para purificação de água	Peças e acessórios purificador água		1,00	3.914,80	3.914,80
17	Válvulas não acionadas por força motriz	Registro gaveta		1,00	161,74	161,74
18	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	Reparo válvula hidráulica		1,00	574,50	574,50
19	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	Sifão		1,00	324,75	324,75
20	Ferramentas manuais de corte, não acionadas por força motriz	Tarraxa		1,00	121,44	121,44
21	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	Torneira		1,00	1.852,50	1.852,50
22	Canos e tubos	Tubo pvc soldável		1,00	218,75	218,75
23	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	Válvula descarga		1,00	587,45	587,45
24	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	Válvula escoamento		1,00	54,78	54,78
25	Gaxetas e outros materiais para vedação	Vedante torneira		1,00	20,25	20,25

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ

Chefe da Subprefeitura do Campus Valença

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Documento de Formalização da Demanda 398/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 398/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
VALENÇA	30/11/2026 00:00	153010	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Descrição sucinta do objeto

Material de manutenção predial para atender as necessidades do Campus Valença

2. Justificativa de Necessidade

A presente solicitação visa à aquisição de materiais de manutenção predial, imprescindíveis para garantir a adequada conservação, funcionalidade e segurança das instalações físicas desta Instituição Federal de Ensino.

Os prédios que compõem a estrutura física da instituição são utilizados continuamente por estudantes, servidores docentes e técnicos-administrativos, bem como por colaboradores e pela comunidade externa, abrigando atividades essenciais de ensino, pesquisa, extensão e administração. Em razão do uso intenso e do desgaste natural das edificações, torna-se recorrente a necessidade de intervenções preventivas e corretivas nos sistemas elétrico, hidráulico, estrutural e de acabamento, tais como reparos em instalações, substituição de componentes danificados e adequações para manutenção das condições adequadas de uso.

A ausência ou insuficiência de materiais de manutenção compromete a execução tempestiva desses serviços, podendo resultar em deterioração das estruturas, riscos à segurança dos usuários, interrupção de atividades acadêmicas e administrativas, além de aumento de custos decorrentes da postergação de reparos simples que evoluem para danos de maior complexidade.

Ressalta-se que a manutenção predial adequada contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, para a eficiência na prestação do serviço público educacional e para o cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e salubridade dos ambientes institucionais. Ademais, a disponibilidade dos materiais necessários possibilita maior agilidade nas ações da equipe de manutenção, reduzindo a dependência de contratações emergenciais e otimizando o uso dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de manutenção predial mostra-se necessária e justificada, visando assegurar a continuidade das atividades institucionais, a integridade das edificações e o adequado atendimento à comunidade acadêmica, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Chaves Elétricas	Interruptor		1,00	63,00	63,00
2	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	Bóia caixa d'água		1,00	1.282,90	1.282,90

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PEDRO RONALDO VENTURA LOURES

Assistente em Administração - Chefe da Subprefeitura do Campus Valença

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	O Presente DFD é complementar aos DFDs 323/2025 e 367/2025. Trata-se de itens de manutenção predial cuja demanda surgiu após o prazo e que são indispensáveis à manutenção da infraestrutura do Campus Valença do CEFET/RJ.	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA	22/05/2026 16:04

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CEFET/RJ 2020.1.5

MEMÓRIA DE CÁLCULO MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

NÚMERO DO ITEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE ENTREGA	CATMAT	"BASE de CONSUMO MENSAL a) HISTÓRICO b) ESTIMADO"	"CONSUMO MENSAL (Se conveniente, use a SUB UNIDADE)"	"CONSUMO ANUAL (CONSUMO MENSAL x 12)"	"PLUS (DEMANDA VARIÁVEL)"	"RESULTADO em função da UNIDADE padrão de entrega (CONSUMO ANUAL + PLUS) ÷ UNID PADRÃO ENTREGA"	Nota Explicativa
1	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA E FECHAMENTO RÁPIDO	Unidade	443645	Estimado	Não aplicável	4	0	4 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
2	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO BICA MÓVEL, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LONGA, APLICAÇÃO COZINHA	Unidade	443759	Estimado	Não aplicável	10	0	10 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
3	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/ BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO COZINHA	Unidade	381092	Estimado	Não aplicável	5	0	5 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
4	Válvula de descarga para mictório horizontal de fechamento automático com temporizador, material metal, tratamento superficial cromado, bitola 1/2´, características adicionais: acionamento hidromecânico. (MARCA SUGERIDA: Deca ou similar)	Unidade	351596	Estimado	Não aplicável	10	0	10 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
5	Reparo de Válvula para sistema de descarga, medida de 1.1/4". (MARCA SUGERIDA: Oriente ou similar)	Unidade	627260	Estimado	Não aplicável	2	0	2 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.

6	Reparo de Válvula para sistema de descarga, medida de 1.1/4", (MARCA SUGERIDA: Deca ou similar).	Unidade	625416	Estimado	Não aplicável	4	0	4 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
7	Reparo de Válvula para sistema de descarga, medida de 1.1/4",(MARCA SUGERIDA: Docol ou similar).	Unidade	411187	Estimado	Não aplicável	4	0	4 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
8	Luva PVC eletroduto 3/4" soldável cinza	Unidade	333811	Estimado	Não aplicável	5	0	5 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
9	Curva 90º , PVC encaixe, eletroduto 3/4"	Unidade	343129	Estimado	Não aplicável	5	0	5 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
10	Eletroduto PVC rígido, antichama, roscável, preto, 2", classe A, 3,00 m comprimento	Unidade	336242	Estimado	Não aplicável	10	0	10 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
11	Unidut e/ou box reto aço galvanizado de saída 3/4"	Unidade	622102	Estimado	Não aplicável	200	0	200 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
12	Plug de tomada (Macho) 2P+T de 10A; para 3 pinos; PVC	Unidade	421483	Estimado	Não aplicável	50	0	50 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.

13	Plug de tomada macho 2P+T de 20A; para 3 pinos; PVC	Unidade	420207	Estimado	Não aplicável	50	0	50 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
14	Tomada completa simples: 2p + t. 10A. - 127V.	Unidade	470165	Estimado	Não aplicável	50	0	50 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
15	Tomada completa simples: 2p + t. 20A. - 127V.	Unidade	455093	Estimado	Não aplicável	50	0	50 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
16	Conjunto Interruptor 1 seção (interruptor mais tampa) 10 A, branco, plastico ABS, com caixas 4x2" de sobrepor.	Unidade	344876	Estimado	Não aplicável	10	0	10 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
17	Boia para caixa d'água de 3", haste metálica de latão e balão de latão. Pressão de até 140 m.c.a.	Unidade	278222	Estimado	Não aplicável	10	0	10 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
18	FILTRO REFIL VIDA ÚTIL: 4.000 litros; VAZÃO MÁXIMA: 60 litros/hora; VAZÃO NOMINAL: 60 litros/hora; RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: Classe C (de 5 a 15 µm), COM REDUÇÃO DE CLORO; SEM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA; PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 29 a 392 kPa; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 1 a 40 °C; DIMENSÕES APROXIMADAS: 168 x 76 x 76 mm; PESO APROXIMADO: 0,246 kg; COMPOSIÇÃO: Polipropileno e Carvão ativado com prata coloidal.: Refil PA200 – Código 1090A do Planeta Água ou similar.	Unidade	625289	Estimado	3 por quadrimestre	9	1	10 unidades	Item de consumo, destinado a assegurar a qualidade da água potável fornecida no Campus Valença do CEFET/RJ, mediante retenção de impurezas, contribuindo para a saúde e segurança dos usuários
19	Eletroduto de aço galvanizado 3/4" 3,00 m comprimento	Unidade	397126	Estimado	Não aplicável	200	0	200 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.

20	Tomada completa sistema X 10 A 127V	Unidade	399230	Estimado	Não aplicável	50	0	50 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
21	Tomada completa sistema X 20 A 127V	Unidade	399230	Estimado	Não aplicável	50	0	50 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
22	Plug Fêmea Preto 10A 250V 3 Pinos.	Unidade	423977	Estimado	Não aplicável	50	0	50 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
23	Plug Fêmea Preto 20A 250V 3 Pinos.	Unidade	422690	Estimado	Não aplicável	50	0	50 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
24	Tomada de embutir completa 2P+T, condulete - 10A/127V	Unidade	440980	Estimado	Não aplicável	50	0	50 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
25	Tomada de embutir completa 2P+T, condulete - 10A/220V	Unidade	440980	Estimado	Não aplicável	50	0	50 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
26	Filtro REFIL VIDA ÚTIL: 1500 litros; VAZÃO NOMINAL: 40 litros/hora; RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: Classe III (de 5 a 15 µm), COM REDUÇÃO DE CLORO; SEM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA; PRESSÃO MÍNIMA/MÁXIMA: 2 a 40 MCA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 1 a 40°c COMPOSIÇÃO: Polipropileno e Carvão ativado - Aplicação: Bebedouro Masterfrio	Unidade	449088	Estimado	3 por bimestre	18	2	20 unidades	Item de consumo, destinado a assegurar a qualidade da água potável fornecida no Campus Valença do CEFET/RJ, mediante retenção de impurezas, contribuindo para a saúde e segurança dos usuários

27	TORNEIRA PARA BEBEDOURO VÁLVULA COPO, CORPO EM METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO: BEBEDOURO LIBELL	Unidade	483175	Estimado	Não aplicável	4	0	4 unidades	Não se aplica a estimativa de consumo por período determinado, tendo em vista que o material, embora classificado como de consumo, não se esgota com uso imediato. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, não sendo possível prever quantitativo fixo com base em periodicidade específica.
28	ADESIVO SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE À BASE DE POLIURETANO (PU40)	Embalagem 400 Grama	478948	Estimado	300 gramasl	3600 gramas	1 embalagem de 400 gramas	10 embalagens de 400 gramas (total 4000 gramas)	Item de consumo, com a finalidade de garantir a vedação e a integridade das interfaces construtivas da infraestrutura da unidade educacional, prevenindo infiltrações e assegurando maior durabilidade das estruturas no Campus Valença do CEFET/RJ

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 22/06/2026 12:57

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
76/2026	153010	Rascunho	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Título: Itens de manutenção predial para o Campus Valença do CEFET/RJ

Observações:

Total de itens cotados: 28 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 12.443,3320

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
443645 - Torneira Material Corpo: Metal Cromado , Tipo: Giratória Com Alavanca , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Caracteristicas Adicionais: Adaptador Para Mangueira, Acionamento Tipo Volante , Aplicação: Jardim	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 27,4000	R$ 32,4317	R$ 32,0450	Coeficiente de Variação: 11,1502% Desvio Padrão: 3,6162 Maior Preço: R$ 38,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 7
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PB - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 69,8000	25/02/2026	Não
2	I	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 38,2000	18/02/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 14,0000	25/11/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 33,9900	11/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 123,4000	30/10/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 34,9000	07/10/2025	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MT - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 30,1000	23/09/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

8	I	gov.br	5	Unidade	R$ 27,4000	04/06/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	7	Unidade	R$ 30,0000	22/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

443759 - Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bica Móvel , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Caracteristicas Adicionais: Longa , Aplicação: Cozinha

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 39,4700	R$ 49,0533	R$ 44,6900	Coeficiente de Variação: 20,5682% Desvio Padrão: 10,0894 Maior Preço: R$ 63,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 10
Período: 12 Meses
UASG (Estado): RJ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R$ 111,0000	10/11/2025	Não
2	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 63,0000	05/09/2025	Sim
3	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 264,0000	15/08/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	Unidade	R$ 18,2600	13/08/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	Unidade	R$ 39,4700	24/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5	Unidade	R$ 44,6900	29/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

381092 - Torneira Material Corpo: Metal Cromado , Tipo: De Mesa , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Caracteristicas Adicionais: De Parede/Bica Móvel Curta/Bico Arrejador , Aplicação: Cozinha

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 34,5500	R$ 42,6600	R$ 42,5000	Coeficiente de Variação: 14,8258% Desvio Padrão: 6,3247 Maior Preço: R$ 51,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 15
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA/ES - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 332,7400	26/08/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 131,5200	21/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 34,5500	24/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 51,0900	22/04/2025	Sim
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 91,9000	07/04/2025	Não
6	III	Casa das torneiras / CNPJ 23.791.162/0001-90 - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 39,1000	23/04/2026	Sim
7	III	Obramax / CNPJ: 23.476.033/0001-08 - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 45,9000	23/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
351596 - Válvula Descarga Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Mictório , Características Adicionais: Acionamento Hidromecânico	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 48,0000	R$ 55,7600	R$ 53,6750	Coeficiente de Variação: 13,5820% Desvio Padrão: 7,5733 Maior Preço: R$ 67,6900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 18
Período: 12 Meses
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	COMANDO DA MARINHA - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R$ 67,6900	28/04/2026	Sim
2	I	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 457,0000	18/02/2026	Não
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 19,7000	30/01/2026	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 76,0000	11/11/2025	Não
5	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 56,6900	06/10/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 199,0000	03/09/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 50,6600	27/08/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 48,0000	08/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627260 - Reparo Válvula Hidráulica Bitola: 1 1/4 POL, Referência: Compatível Com Marca Oriente	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 32,8800	R$ 38,6050	R$ 39,0200	Coeficiente de Variação: 12,2461% Desvio Padrão: 4,7276 Maior Preço: R$ 43,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 2
Quantidade máxima: 6
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R$ 32,8800	23/04/2026	Sim
2	III	Casa Hydro / CNPJ 37.944.602/0001-07 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 43,0400	24/04/2026	Sim
3	III	Mesquitão / CNPJ 13.310.943/0001-62 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 43,5000	24/04/2026	Sim
4	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.150,0000	20/10/2025	Não
5	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.285,0000	20/10/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 35,0000	11/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
625416 - Reparo Válvula Hidráulica Bitola: 1 1/4 POL, Características Adicionais: Sistema De Descarga , Referência: Compatível Com Marca Deca	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 67,9800	R$ 74,5542	R$ 73,5000	Coeficiente de Variação: 6,1640% Desvio Padrão: 4,5955 Maior Preço: R$ 83,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 16
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

1	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 73,5000	27/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 67,9800	09/11/2025	Sim
i 3	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 11,0000	20/10/2025	Não
i 4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 73,5000	20/10/2025	Sim
i 5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 73,1900	28/09/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 83,0000	24/09/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 80,0000	24/09/2025	Sim
8	I	PMSP - SUBPREFEITURA VILA MARIANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 255,0000	23/09/2025	Não
9	I	PMSP - SUBPREFEITURA VILA MARIANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 36,4000	23/09/2025	Não
10	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 74,2382	10/09/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 68,5800	03/09/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 77,0000	01/09/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 773,2000	12/08/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
411187 - Reparo Válvula Hidráulica Bitola: 1 1/4 POL, Aplicação: Válvula Docol , Referência: 484 , Tipo Reparo: Kit Pistão	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 45,9000	R$ 48,2000	R$ 48,4500	Coeficiente de Variação: 3,1224% Desvio Padrão: 1,5050 Maior Preço: R$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 12
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 48,0000	09/11/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 17,0000	28/08/2025	Não
3	II	PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - Contratações Similares pela Administração Pública	15		R$ 50,0000	24/04/2026	Sim
4	III	Obramax / CNPJ 23.476.033/0001-08 - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 45,9000	24/04/2026	Sim
5	III	Joli / CNPJ 51.769.255/0001-54 - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 48,9000	24/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
333811 - Luva Eletroduto Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 3/4 POL, Cor: Cinza , Aplicação: Infra Estrutura Da Rede	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,5000	R$ 2,0567	R$ 2,1500	Coeficiente de Variação: 20,4989% Desvio Padrão: 0,4216 Maior Preço: R$ 2,5200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 4,6500	08/01/2026	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,5200	02/12/2025	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	3030	Unidade	R$ 1,2100	17/10/2025	Não
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 1,5000	12/09/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	510	Unidade	R$ 2,1500	07/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
343129 - Curva Eletroduto Angulação: 90° , Tipo: Encaixe , Material: Pvc Rígido , Cor: Cinza , Diâmetro Nominal: 3/4 PO	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,9900	R$ 2,8833	R$ 3,0000	Coeficiente de Variação: 23,8165% Desvio Padrão: 0,6867 Maior Preço: R$ 3,6600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 50
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 16,5000	01/10/2025	Não
2	I	SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,0000	05/08/2025	Sim

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,6600	09/06/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 1,9900	06/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
336242 - Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Rígido , Bitola: 2 POL, Cor: Preta , Tipo Fixação: Roscado , Características Adicionais: Roscavel Não Inflamavel Com Parede Espessura Mínim , Normas Técnicas: Nbr 6150/80 , Comprimento: 3 M, Acessórios: Com Rosca Gás Em Ambas As Extremidades	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,3900	R$ 24,2433	R$ 23,5300	Coeficiente de Variação: 11,0092% Desvio Padrão: 2,6690 Maior Preço: R$ 27,8100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 50
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	49	Unidade	R$ 23,5300	30/12/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,9900	05/06/2025	Não
3	III	Loja Elétrica LTDA / CNPJ 17.155.342/0011-55 - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 21,3900	24/04/2026	Sim
4	III	Obramax / CNPJ 23.476.033/0001-08 - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 27,8100	24/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
622102 - Conexão Eletroduto Material: Aço Galvanizado , Acabamento Superficial: Galvanizado A Fogo , Tipo: Uniduto Reto , Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Eletroduto	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,9000	R$ 4,2333	R$ 4,0000	Coeficiente de Variação: 9,5150% Desvio Padrão: 0,4028 Maior Preço: R$ 4,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 600
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 2,3700	02/03/2026	Não
2	I	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,0000	18/02/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 5,8900	28/11/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 4,8000	06/08/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,9000	28/07/2025	Sim
i 6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 19,1600	02/06/2025	Não
7	I	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,5000	27/05/2025	Não
8	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 32,0000	14/05/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
421483 - Plugue Tipo: Macho , Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico , Cor Corpo: Cinza , Corrente Nominal: 10 A, Número Pólos: 2 P + T , Material: Plástico , Aplicação: Extensão Elétrica	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,5400	R$ 4,3875	R$ 4,4400	Coeficiente de Variação: 12,8934% Desvio Padrão: 0,5657 Maior Preço: R$ 5,1300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 150
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,4900	24/04/2026	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,5400	15/12/2025	Sim
3	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 6,0000	08/12/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,3900	22/10/2025	Sim
5	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 16,9000	18/09/2025	Não
6	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,9300	19/08/2025	Não
7	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,1300	06/08/2025	Sim
		FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL					

8	I	DO PAMPA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,1500	09/06/2025	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,6400	27/05/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

420207 - Plugue Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 125 /250 V, Número Pólos: 3 P , Normas Técnicas: Nbr 14136

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,9500	R$ 5,5700	R$ 5,0000	Coeficiente de Variação: 15,1113% Desvio Padrão: 0,8417 Maior Preço: R$ 6,7600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 150
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,0000	18/08/2025	Sim
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,5200	22/07/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,7600	12/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,9500	12/06/2025	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 3,2800	07/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

470165 - Tomada Modelo: Simples , Tipo: 2 P + T Tomada E Interruptor , Formato Contato: Pino Cilíndrico , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 127 V, Normas Técnicas: Nbr14136 E Iec60. 884 , Aplicação: Tampa Condulete Pvc 1 Pol , Material: Pvc

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,9000	R$ 5,1900	R$ 5,1000	Coeficiente de Variação: 5,4104% Desvio Padrão: 0,2808 Maior Preço: R$ 5,5700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 45
Quantidade máxima: 150
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 15,0000	02/03/2026	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,9000	10/10/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,1000	10/10/2025	Sim
4	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,5700	08/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,6000	09/06/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

455093 - Tomada Modelo: Simples , Formato Contato: 2p + T , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: Bivolt V, Características Adicionais: Com Estrutura Acoplável A Condulete , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Material: Pvc

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,6700	R$ 7,0033	R$ 7,0100	Coeficiente de Variação: 14,2376% Desvio Padrão: 0,9971 Maior Preço: R$ 8,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 30
Quantidade máxima: 100
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 74,4500	12/03/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 57,0000	23/12/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,6700	26/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 7,9900	14/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,0400	03/09/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,4600	24/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,5600	24/06/2025	Sim
8	I	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 8,3000	09/06/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 11,6000	09/06/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
344876 - Interruptor Quantidade Seções: 1 UN, Posição Relativa: Sobrepor	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,9600	R$ 6,6867	R$ 6,3000	Coeficiente de Variação: 11,9551% Desvio Padrão: 0,7994 Maior Preço: R$ 7,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 10
Quantidade máxima: 30
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	COMANDO DA MARINHA - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R$ 6,3000	28/04/2026	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,0000	15/12/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,9600	12/12/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,8000	30/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,9900	02/06/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
278222 - Bóia Caixa D'Água Material: Bronze , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Água, Cisterna , Características Adicionais: Haste E Balão Em Latão	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 113,9000	R$ 128,2967	R$ 134,9900	Coeficiente de Variação: 7,9412% Desvio Padrão: 10,1883 Maior Preço: R$ 136,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Copafer / CNPJ 55.728.224/0001-06 - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 113,9000	24/04/2026	Sim
2	III	Center Mega / CNPJ 05.164.667/0001-43 - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 134,9900	24/04/2026	Sim
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 48,6000	05/08/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 767,1500	04/08/2025	Não
5	III	Leroy Merlin / CNPJ 01.438.784/0001-05 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 136,0000	07/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
625289 - Filtro Purificação Água Material: Polipropileno E Carvão Ativado Com Prata Coloidal , Vazão: 60 L/H, Características Adicionais: Conforme Modelo , Referência: Refil Pa200 – Código 1090a , Pressão Máxima: 29 A 392 KPA, Tamanho: 168 X 76 X 76 M	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 28,0000	R$ 32,2475	R$ 33,0000	Coeficiente de Variação: 8,0112% Desvio Padrão: 2,5834 Maior Preço: R$ 34,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 8
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 72,0000	07/04/2026	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 34,9900	24/11/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 44,8000	13/11/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 44,8000	08/09/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 33,0000	03/09/2025	Sim
ℹ 6	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 33,0000	03/08/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 24,0000	01/08/2025	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 28,0000	02/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
397126 - Eletroduto Material: Aço Galvanizado , Tipo: Médio , Diâmetro Nominal: 3/4 PO	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,8000	R$ 22,3067	R$ 21,4500	Coeficiente de Variação: 7,5856% Desvio Padrão: 1,6921 Maior Preço: R$ 24,6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 25
Quantidade máxima: 800
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 20,8000	03/03/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,7000	27/01/2026	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 24,6700	07/08/2025	Sim
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 21,4500	26/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
399230 - Tomada Modelo: 2p+T , Características Adicionais: Sistema "X" , Aplicação: Rede Elétrica	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,9000	R$ 6,5933	R$ 6,9000	Coeficiente de Variação: 7,4515% Desvio Padrão: 0,4913 Maior Preço: R$ 6,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 10
Quantidade máxima: 60
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Hipertudo / CNPJ 10.342.948/0001-89 - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R$ 6,9000	24/04/2026	Sim
2	III	Amperial / CNPJ 41.132.383/0001-39 - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R$ 6,9800	24/04/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,4600	07/10/2025	Não
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,9000	11/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
399230 - Tomada Modelo: 2p+T , Características Adicionais: Sistema "X" , Aplicação: Rede Elétrica	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,9000	R$ 6,7167	R$ 7,0000	Coeficiente de Variação: 8,7305% Desvio Padrão: 0,5864 Maior Preço: R$ 7,2500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 10
Quantidade máxima: 60
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Martins S.A. CNPJ 43.214.055/0001-07 - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R$ 7,0000	24/04/2026	Sim
2	III	Obramax / CNPJ 23.476.033/0001-08 - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R$ 7,2500	24/04/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,4600	07/10/2025	Não
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,9000	11/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
423977 - Plugue Tipo: Fêmea , Corrente Nominal: 10 A, Número Pólos: 2 P + T , Características Adicionais: Com Carcaça De Plástico Auto Extiguível E Contatos	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,3500	R$ 4,2167	R$ 4,1000	Coeficiente de Variação: 18,0188% Desvio Padrão: 0,7598 Maior Preço: R$ 5,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 30
Quantidade máxima: 140
Período: 6 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 4,1000	19/05/2026	Sim
2	I	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,2000	09/02/2026	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,3500	28/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
422690 - Plugue Tipo: Fêmea , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Material: Plástico Poliamida Anti-Chama	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,7700	R$ 4,7175	R$ 4,6350	Coeficiente de Variação: 15,7096% Desvio Padrão: 0,7411 Maior Preço: R$ 5,8300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 2
Quantidade máxima: 200
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4,7900	22/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,8000	19/01/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	85	Unidade	R$ 2,8000	05/01/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,4800	30/12/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 3,4500	22/12/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,7700	18/12/2025	Sim
7	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 5,8300	09/12/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,8800	16/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440980 - Tomada Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Formato Corpo: Retangular , Posição Relativa: Embutir , Número Pólos: 2 P + T	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,1700	R$ 4,6920	R$ 4,5000	Coeficiente de Variação: 11,1743% Desvio Padrão: 0,5243 Maior Preço: R$ 5,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 200
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,5000	23/04/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,6000	09/03/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,7000	09/03/2026	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,5000	08/10/2025	Sim
5	I	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 4,1700	29/09/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,4900	22/08/2025	Sim
i 7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,3450	05/05/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item

440980 - Tomada Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Formato Corpo: Retangular , Posição Relativa: Embutir , Número Pólos: 2 P + T

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,1700	R$ 4,6920	R$ 4,5000	Coeficiente de Variação: 11,1743% Desvio Padrão: 0,5243 Maior Preço: R$ 5,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 200
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,5000	23/04/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,6000	09/03/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,7000	09/03/2026	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,5000	08/10/2025	Sim
5	I	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 4,1700	29/09/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,4900	22/08/2025	Sim
i 7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,3450	05/05/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449088 - Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Filtro Refil , Referência: 55116 , Aplicação: Purificador De Água Masterfrio	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25,5000	R$ 29,6000	R$ 31,4000	Coeficiente de Variação: 9,8186% Desvio Padrão: 2,9063 Maior Preço: R$ 31,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 3
Período: 10 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 61,9500	11/02/2026	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 31,4000	06/02/2026	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 25,5000	11/07/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 31,9000	11/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483175 - Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: "U" Invertido, Para Copo , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Inox , Aplicação: Bebedouro Elétrico	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 36,6600	R$ 39,9167	R$ 37,1900	Coeficiente de Variação: 10,6131% Desvio Padrão: 4,2364 Maior Preço: R$ 45,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 70,0000	06/04/2026	Não
2	I	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 3.300,0000	30/03/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 45,9000	17/03/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 54,7500	10/02/2026	Não
5	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 95,0000	04/01/2026	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 36,6600	19/12/2025	Sim

7	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 37,1900	30/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item

478948 - Adesivo Uso Geral Apresentação: Pasta , Composição: Á Base De Poliuretano , Aplicação: Vedação

Unidade de Fornecimento

Embalagem 400 Grama

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,9000	R$ 17,0700	R$ 16,9000	Coeficiente de Variação: 10,8090% Desvio Padrão: 1,8451 Maior Preço: R$ 19,4100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G NORTE - Compras.gov.br	50	Embalagem 400 Grama	R$ 19,4100	05/02/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 400 Grama	R$ 16,9000	21/10/2025	Sim
3	II	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - SP - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R$ 14,9000	21/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Mapa de Gerenciamento de Riscos 110/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
110/2026	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA	14/05/2026 09:00

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Material de manutenção predial para o campus Valença

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Inconformidade legal e formal.	1.1. Instrução processual inadequada e/ou incompleta com falta de informações e/ou justificativas. 1.2. Inobservância das exigências legais da fase preparatória. 1.3. Falhas na publicidade, na motivação dos atos.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1	Devolução do processo resultando no atraso na tramitação do processo e consequentemente na realização da licitação e na contratação e no fornecimento dos itens.
2	Questionamentos por parte do controle interno e/ou externo, que podem resultam em responsabilização dos agentes envolvidos.

Ações Preventivas

P-01	Realizar a instrução processual com a inclusão de todos os documentos necessários e obrigatórios pertinentes ao tipo de contratação.	**Responsáveis:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
P-02	Realizar a conferência do processo, através do check-list, a fim de confirmar que todos os documentos essenciais foram devidamente anexados.	**Responsáveis:** WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
P-03	Observar os prazos e meios para publicidade do certame.	**Responsáveis:** WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Ações de Contingência

C-01	Realizar com brevidade eventual adequação que se fizer necessária para a continuidade da tramitação do respectivo processo.	**Responsáveis:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falta de recurso orçamentário para aquisição dos bens	2.1. Inclusão da demanda sem avaliação de criticidade frente a outras necessidades institucionais. 2.2. Contigenciamento e/ou repasses incompletos de recursos oriundos do Governo. 2.3. Realocação de recursos por parte do CEFET/RJ e/ou da UNED Valença devido a necessidades imperiosas.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1	Impossibilidade de efetivar a contratação por ausência ou insuficiência de dotação orçamentária.

Ações Preventivas

P-01	Fazer um planejamento orçamentário adequado aos recursos disponibilizados para a unidade no Plano Operativo Anual (POA) com seu devido acompanhamento de execução.	**Responsável:** PABLO MACHADO AMORIM

	Ações de Contingência	
C-01	Havendo liberação de recursos ao fim do exercício, avaliar a possibilidade de aquisição via adesão de Ata.	**Responsáveis:** WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
C-02	Reduzir o escopo do objeto para adequá-lo à dotação disponível	**Responsáveis:** PABLO MACHADO AMORIM, PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
C-03	Remanejamento interno entre ações ou naturezas de despesa compatíveis.	**Responsável:** PABLO MACHADO AMORIM

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Descrição inadequada ou genérica do objeto	3.1. Especificações técnicas vagas 3.2. Especificações excessivamente detalhadas	Planejamento	Administração	Alto	

	Impactos	
1	Quando vagas podem resultar na aquisição de produtos de baixa qualidade e/ou que não atendem a necessidade dos setores requisitantes	
2	Especificações excessivamente detalhadas podem restringir a competitividade, diminuindo as chances de êxito de aquisição dos itens.	
3	Necessidade de retrabalho ou novas contratações, em caso de insatisfação com o material adquirido, elevando custos administrativos.	
4	Aumento de substituições e consumo acima do previsto, gerando desabastecimento precoce.	
	Ações Preventivas	
P-01	Realizar o aprimoramento das especificações técnicas.	**Responsável:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
	Ações de Contingência	
C-01	Notificar o fornecedor acerca da irregularidade e solicitar a substituição do item conforme condições estabelecidas no Termo de Referência	**Responsável:** LUIZ HENRIQUE CIRNE DE SOUZA
C-02	Providenciar a solicitação de Penalidade caso a empresa não regularize a pendência, mesmo após reiteradas solicitações.	**Responsável:** LUIZ HENRIQUE CIRNE DE SOUZA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Levantamento Inadequado da Necessidade em termos de quantidade	4.1. Dimensionamento inadequado da demanda: Superestimação: aquisição de quantidades superiores à real necessidade; Subestimação: falta de materiais essenciais.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Quando superstimada: desperdício de recursos públicos e risco de vencimento ou obsolescência dos itens. Quando subestimada: falta de materiais essenciais, impactando o funcionamento dos laboratórios ou eventos institucionais.	
2	Quando subestimada: falta de materiais essenciais, impactando o funcionamento dos laboratórios ou eventos institucionais.	
	Ações Preventivas	
P-01	Verificar o estoque atual disponível e revisar os quantitativos se necessário.	**Responsável:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
P-02	Considerar prazos de entrega e de reposição para evitar desabastecimento.	**Responsável:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
P-03	Documentar a memória de cálculo das quantidades definitivas no processo.	**Responsáveis:** WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
	Ações de Contingência	
C-01	Integrar sistemas ou controles manuais de estoque ao planejamento da contratação futura.	**Responsável:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
C-02	Ajustar a metodologia utilizada para o cálculo de quantidades.	**Responsável:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
C-03	Em caso de demanda subestimada, promover o uso consciente dos materiais, de forma a garantir a eficiência, a economicidade e a sustentabilidade no Campus.	**Responsável:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Pesquisa de Preços não compatível com os preços de mercado	Pesquisa de preços com estimativas inexequíveis e/ou com sobrepreço.	Planejamento	Administração	Alto	

	Impactos	
1	Estimativas subavaliadas podem resultar em propostas inviáveis, gerando descumprimento contratual ou entrega de produtos de baixa qualidade	
2	Estimativas mal fundamentadas podem levar à contratação por valores acima dos praticados no mercado, podendo causar prejuízo ao erário e questionamentos de órgãos de controle.	
3	Licitação pode resultar fracassada ou deserta, especialmente em casos de sobrepreços.	
	Ações Preventivas	
P-01	Utilização correta das fontes de pesquisa, priorizando fontes oficiais e confiáveis, combinando fontes diferentes, sempre que necessário.	**Responsáveis:** WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
P-02	Registrar, no processo, a justificativa da escolha das fontes utilizadas, bem como toda a metodologia aplicada.	**Responsáveis:** WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
P-03	Obter quantidade suficiente de preços válidos, conforme a realidade do mercado e a	**Responsáveis:** WANDERSON TEIXEIRA DE

	complexidade do objeto.	SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
P-04	Realizar análise crítica dos preços, juntamente com a equipe técnica identificando: preços manifestamente superiores; preços inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.	**Responsáveis:** WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
P-05	Sempre que possível optar por compor a cesta com preços mais atualizados.	**Responsáveis:** WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
	Ações de Contingência	
C-01	Atualização da Pesquisa de Preços quando houver: lapso temporal relevante entre a pesquisa e a licitação; evidência de variação significativa de mercado;	**Responsáveis:** WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
C-02	Em caso de certame frustrado, revisar a pesquisa de preços e avaliar a possibilidade de repetição dentro do mesmo exercício financeiro.	**Responsáveis:** WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
C-03	Verificar a possibilidade de utilização de adesão de atas de registro de preços de outros órgãos para itens considerados críticos.	**Responsáveis:** WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Pedido de impugnação do edital e recursos administrativos	6.1. Falhas na elaboração do edital. 6.2. Exigências e/ou condições potencialmente restritivas de competitividade e /ou não aplicáveis ao objeto. 6.3. Decisões mal fundamentadas durante a sessão pública	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atrasos na conclusão do certame.					
	Ações Preventivas					
P-01	No ato da confecção do termo de referência e do instrumento convocatório, buscar evitar a inclusão de condições e exigências restritivas de competitividade sem amparo legal.			**Responsáveis:**	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, PEDRO RONALDO VENTURA LOURES	
P-02	Revisar os artefatos da contratação, a fim de verificar se não existem contradições entre os documentos.			**Responsáveis:**	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, PEDRO RONALDO VENTURA LOURES	
P-03	Fundamentar e documentar as decisões e procedimentos adotados durante a sessão pública.			**Responsável:**	LUIZ HENRIQUE CIRNE DE SOUZA	
	Ações de Contingência					
C-01	Analisar com brevidade o pedido de impugnação, de modo a auxiliar o agente de contratação, verificando sua procedência ou não. Caso o mesmo seja procedente, revisar o edital retirando as cláusulas que foram objeto do pedido de impugnação.			**Responsáveis:**	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, PEDRO RONALDO VENTURA LOURES	
C-02	Analisar e responder os recursos administrativos dentro do prazo estabelecido. Reformar aos atos praticados, se necessário.			**Responsável:**	LUIZ HENRIQUE CIRNE DE SOUZA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Certame resultar com muitos itens desertos ou fracassados	7.1. Quantitativo baixo dos itens resultando no desinteresse das empresas. 7.2. Problemas com a pesquisa de preços, resultando em propostas dos licitantes com valor acima do estimado. 7.3. Condições ou exigências contidas no termo de referência excessivas ou não condizentes com a realidade do mercado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Comprometimento do abastecimento de itens essenciais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Adequado levantamento de preços estimados com análise criteriosa da cesta de preços encontrada durante a etapa de pesquisa, de modo que sejam compatíveis com os preços do mercado.			**Responsáveis:**	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, PEDRO RONALDO VENTURA LOURES	
P-02	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.			**Responsáveis:**	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, PEDRO RONALDO VENTURA LOURES	

	Ações de Contingência	
C-01	Revisar os documentos do processo, em especial a pesquisa de preços e o termo de referência, de modo a identificar possíveis pontos que precisem de ajustes.	**Responsáveis:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
C-02	Avaliar a possibilidade da repetição do certame dentro do mesmo exercício financeiro, após sanadas as possíveis inconsistências que ocasionaram o fracasso do pregão	**Responsáveis:** RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA
C-03	Não sendo viável repetir o certame, dentro do mesmo exercício, avaliar outras alternativas para aquisição dos bens, como uma adesão de ata.	**Responsáveis:** RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Fornecimento do item em desacordo com a s especificações e/ou condições contidas no Termo de Referência.	8.1. Especificações incompletas, genéricas ou ambíguas no termo de referência ou não condizentes com o disponível no mercado. 8.2. Ausência de requisitos mínimos de qualidade, material, resistência ou uso adequado. 8.3. Falta de capacidade técnica da empresa contratada. 8.4. Imprecisão do dimensionamento da demanda, cláusulas pouco claras quanto a prazos, forma de entrega.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

	Impactos	
1	Vida útil ou qualidade do item abaixo das expectativas quando de sua solicitação	
2	Item não atender totalmente as necessidades para aplicação nas atividades de dos laboratórios.	
	Ações Preventivas	
P-01	Inserção de dispositivos no Termo de Referência que proporcionem informações adequadas a respeito da contratação e que possibilitem selecionar uma empresa com capacidade mínima para atender as obrigações contratuais.	**Responsáveis:** WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
P-02	Fazer avaliação criteriosa dos bens recebidos, de modo a verificar se estão de acordo com o que estiver estabelecido no Termo de referência.	**Responsável:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
P-03	Manter instrumento tradicional de sanções administrativas que permita aplicação posterior às ocorrências.	**Responsáveis:** WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
	Ações de Contingência	
C-01	Em caso de inexecução por parte do fornecedor, notificar o mesmo acerca da irregularidade e solicitar a substituição do item conforme condições estabelecidas no Termo de Referência	**Responsável:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
C-02	No caso de problemas de divergências em face de especificações incorretas, realizar aprimoramento da descrição técnica para as futuras aquisições, indicando corretamente todas as informações essenciais ao objeto, tais como material de fabricação, medidas, configurações, eventuais acessórios, etc	**Responsável:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
C-03	Caso o fornecedor não regularize a situação, mesmo após reiteradas notificações, providenciar a abertura de processo de penalidade.	**Responsável:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Inexecução total do contrato	9.1. Cláusulas pouco claras quanto a prazos, forma de entrega, padrões de qualidade e penalidades. 9.2. Problemas logísticos 9.3. Gestão interna deficiente do fornecedor	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

	Impactos	
1	Desabastecimento do(s) item(ns) podendo comprometer as atividades que forem utilizar o(s) respectivo(s) material(is).	
	Ações Preventivas	
P-01	Ratificar prazos no momento da comunicação do empenho junto ao fornecedor.	**Responsável:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
P-02	Acompanhar o cronograma de entrega.	**Responsável:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
	Ações de Contingência	
C-01	Notificar o fornecedor acerca da irregularidade e solicitar a substituição do item conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	**Responsável:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES
C-02	Caso o fornecedor não regularize a situação, mesmo após reiteradas notificações, providenciar a abertura de processo de penalidade.	**Responsável:** PEDRO RONALDO VENTURA LOURES

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

PEDRO RONALDO VENTURA LOURES

Chefe da Subprefeitura do Campus Valença - Integrante Requisitante

Assinou eletronicamente em 28/06/2026 às 19:24:23.

WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Administrador - Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 13:01:36.

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Administradora - Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 10:45:20.

Seleção de fornecedor

LUIZ HENRIQUE CIRNE DE SOUZA

Agente de contratação

Gestão de Contrato

PEDRO RONALDO VENTURA LOURES

Chefe da Subprefeitura do Campus Valença - Integrante Requisitante